



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Coordenação Geral de Controle das Licitações Públicas do
Município de Timon – MA.

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1068
RUBRICA [assinatura]

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

OBJETO: Registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de fardamento para os funcionários do SAMU, agentes comunitários de saúde, agentes comunitários de endemias, enxoval hospitalar, fardamentos em geral e aquisição de EPIs, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e suas unidades, de acordo com as especificações deste edital.

HABILITAÇÃO

➤ **LICITANTE/ARREMATANTE:**

❖ **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**



MERIDIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1600/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1069
RUB. _____

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82, SEDIADA NA RUA SANTA VITORIA, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SÃO PAULO, GUARULHOS/SP, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) RAISSA RABELO FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.007.225-8 SDS/AL E DO CPF Nº 136.619.254-07, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL.

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)

A EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82, SEDIADA NA RUA SANTA VITORIA, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SÃO PAULO, GUARULHOS/SP, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) RAISSA RABELO FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.007.225-8 SDS/AL E DO CPF Nº 136.619.254-07, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

A EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82, SEDIADA NA RUA SANTA VITORIA, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SÃO PAULO, GUARULHOS/SP, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) RAISSA RABELO FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.007.225-8 SDS/AL E DO CPF Nº 136.619.254-07, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82, SEDIADA NA RUA SANTA VITORIA, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SÃO PAULO, GUARULHOS/SP, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) RAISSA RABELO FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.007.225-8 SDS/AL E DO CPF Nº 136.619.254-07, DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESAS QUE COMPROVAM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDEM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, CASO OPTE PELO BENEFÍCIO PREVISTO NO ART. 3º, § 2º, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/1993.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82, SEDIADA NA RUA SANTA VITORIA, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SÃO PAULO, GUARULHOS/SP, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) RAISSA RABELO FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.007.225-8 SDS/AL E DO CPF Nº 136.619.254-07, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, NOS TERMOS DOS INCISOS I E II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO



MERIDIONAL
D I S T R I B U I D O R A

DE 2006, E NÃO TEM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

TIMON-MA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1090
RUB. _____

Raissa Rabêlo Ferreira

RAISSA RABÊLO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ 40.061.199/0001-82



MERIDIONAL

D I S T R I B U I D O R A

PROC. Nº 1600/24
FLS. 5084
RUB. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1600/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

A EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 40.061.199/0001-82, SEDIADA NA RUA SANTA VITORIA, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SÃO PAULO, GUARULHOS-SP, DECLARA QUE:

PARA FINS DE POSTERIOR PAGAMENTO, FORNECEMOS OS SEGUINTE DADOS:

NOME DE FANTASIA: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA
RAZÃO SOCIAL: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82
ENDEREÇO: R SANTA VITÓRIA, N º 123 - CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SÃO PAULO
CEP: 07.223-120
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127.268.282.110
OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL: SIM () NÃO (X)
TELEFONE: (87) 3762-0445
E- MAIL: MERIDIONALDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM
BANCO: BRASIL
AGÊNCIA Nº: 8075-6
CONTA CORRENTE: 424-3 MERIDIONAL D A P LTDA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

REPRESENTANTE: RAISSA RABELO FERREIRA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. JOSÉ SAMPAIO LUZ, Nº 267, APTº 0104, PONTA VERDE, CEP: 57.035-260 – MACEIÓ – AL
IDENTIDADE Nº: 4007225-8 SDS-AL
CPF: 136.619.254-07
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
ESTADO CÍVIL: SOLTEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA

TIMON-MA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Raissa Rabelo Ferreira

RAISSA RABELO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ 40.061.199/0001-82

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1042
RUB. _____



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL		NIRE
MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA		
DECLARAÇÃO		
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,		
A Sociedade MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, estabelecida na RUA SANTA VITORIA, 123 - Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO, Guarulhos - SP CEP 07223120, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.		
LOCALIDADE		DATA
Guarulhos - SP		08/12/2020
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME		ASSINATURA
RAISSA RABELO FERREIRA (Sócio-Administrador)		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



Certifico o registro da constituição sob o NIRE nº 35238650270 em 09/12/2020 da empresa MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2031419073. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 144335344. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35236650270		09/12/2020	08/12/2020	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
40.061.199/0001-82		RUA SANTA VITORIA		123			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CIDADE INDUSTRIAL S	GUARULHOS	SP	07223-120	R\$	500.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RAISSA RABELO FERREIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DOUTOR JOSE SAMPAIO LUZ			267	APT 104	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
PONTA VERDE	MACEIO	AL	57035-260	40072258	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
136.619.254-07	SÓCIO E ADMINISTRADOR				500.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
11/07/2024	1.173.072/24-0	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAISSA RABELO FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 136.619.254-07, RG/RNE: 40072258 - AL, RESIDENTE À AVENIDA DOUTOR JOSE SAMPAIO LUZ, 267, APT 104, PONTA VERDE, MACEIO - AL, CEP 57035-260, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER		

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1074
RUB. _____

MATERIAL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS., DATADA DE:
11/07/2024.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236650270
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/11/2024



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 252502152, quinta-feira, 28 de novembro de 2024 às 08:01:55.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35236650270	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 09/12/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2020	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
CNPJ 40.061.199/0001-82	ENDEREÇO RUA SANTA VITÓRIA			NÚMERO 123	COMPLEMENTO		
BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL S	MUNICÍPIO GUARULHOS		UF SP	CEP 07223-120	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 500.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME RAISSA RABELO FERREIRA					
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR JOSE SAMPAIO LUZ			NÚMERO 267	COMPLEMENTO APT 104	
BAIRRO PONTA VERDE	MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	CEP 57035-260	RG 40072258
CPF 136.619.254-07	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 500.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA

OUTROS ARQUIVAMENTOS	
DATA 26/07/2021	NÚMERO 357.088/21-9
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA., DATADA DE: 19/07/2021.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE	

PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS., DATADA DE: 19/07/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
01/09/2021	432.855/21-0

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 09/12/2020 À 10/12/2020 .

DATA	NÚMERO
05/09/2022	455.091/22-5

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

ARQUIVAMENTO DE OUTROS, DATADA DE: 31/12/2021. REGISTRO DE BALANÇO PATRIMONIAL

DATA	NÚMERO
25/04/2023	1.066.076/23-6

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO DATADO DE: 01/01/2022 A 31/12/2022.

DATA	NÚMERO
19/03/2024	1.064.245/24-9

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023 .

DATA	NÚMERO
11/07/2024	1.173.072/24-0

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RAISSA RABELO FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 136.619.254-07, RG/RNE: 40072258 - AL, RESIDENTE À AVENIDA DOUTOR JOSE SAMPAIO LUZ, 267, APT 104, PONTA VERDE, MACEIO - AL, CEP 57035-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS., DATADA DE: 11/07/2024.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
11/07/2024	1.173.072/24-0

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RAISSA RABELO FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 136.619.254-07, RG/RNE: 40072258 - AL, RESIDENTE À AVENIDA DOUTOR JOSE SAMPAIO LUZ, 267, APT 104, PONTA VERDE, MACEIO - AL, CEP 57035-260, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 500.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1044
RUB. _____

MATERIAL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS., DATADA DE:
11/07/2024.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236650270
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/11/2024



Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 252482675, quarta-feira, 27 de novembro de 2024 às 16:53:46.



PROC. Nº 1600/24
FLS. 1048
RUB. _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2024 13:39:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: **40.061.199/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1039
RUB. _____

(1)

Certifico que nesta data (20/12/2024 às 11:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 136.619.254-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle

6765.7E14.B54C.1660 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**** DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 20/12/2024 08:55:13

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 13661925407

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1080
RUB. _____

[Handwritten signature]

⚡ **DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 12/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 20/12/2024 08:55:09

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 13661925407

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1081
RUB. _____

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1082
RUB. _____

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430731602



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Alteração de Capital e QSA, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA SANTA VITORIA		NÚMERO 123
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL S	CEP 07223120
MUNICÍPIO GUARULHOS		UF SP
E-MAIL SILVANDRO_DIEGO@HOTMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 40061199000182	NIRE - SEDE 35236650270
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RAISSA RABELO FERREIRA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

08/07/2024

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.173.072/24-0 em 11/07/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPP2430731602. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242509491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35236650270	CNPJ 40.061.199/0001-82	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.173.072/24-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/07/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:42:26	CÓDIGO DE CONTROLE 242509491
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/07/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA"**

Raíssa Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - AL, nascida em 20/04/2001, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.254-07, portadora do documento de identidade nº 40072258 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Doutor Jose Sampaio Luz, nº 267, Aptº 104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas. Única sócia da empresa:

"DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA", firma estabelecida na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07.223-120, na cidade Guarulhos, estado de São Paulo; registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35236650270, em 09/12/2020, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82; resolve alterar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Fica resolvido:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, passará a partir da data deste arquivamento a ser R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 (quinhentos mil) de cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade, ficando assim distribuído da seguinte forma.

Em decorrência do seu aumento, o capital fica distribuído como segue:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R\$
Raíssa Rabêlo Ferreira	500.000	100	500.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O objeto social passará a ser: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistemas de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;

- Pág. 1 de - SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA"



Certifico o registro sob o nº 1.173.072/24-0 em 11/07/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPP2430731602. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242509491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente "chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, comércio atacadista de condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras, batata frita e similares, alimentos congelados para preparo em micro-ondas, complementos e suplementos alimentícios"; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente "enteral e parenteral"; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Construção de estações e redes de telecomunicações; Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Serviços de comunicação multimídia SCM; Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de mudanças; Confecção de roupas profissionais exceto sob medida; Fabricação de artigos para viagem bolsas e semelhantes de qualquer material.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL:

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial "DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA", com sede e domicílio na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07.223-120, na cidade Guarulhos, estado de São Paulo.

- Pág. 2/R - SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA"



Certifico o registro sob o nº 1.173.072/24-0 em 11/07/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPP2430731602. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242509491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país, pela única sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R\$
Raíssa Rabêlo Ferreira	500.000	100	500.000,00
TOTAL	500.000	100	500.000,00

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social são as atividades de: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente “artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, tolidos e similares, papel de parede e similares, sistemas de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção”; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente “chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, comércio atacadista de condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras, batata frita e similares, alimentos congelados para preparo em micro-ondas, complementos e suplementos alimentícios”; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente “enteral e parenteral”; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Construção de estações e redes de telecomunicações; Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

- Pág. 3 de - SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA"



Certifico o registro sob o nº 1.173.072/24-0 em 11/07/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPP2430731602. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242509491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Serviços de comunicação multimídia SCM; Provedores de voz sobre protocolo internet VOIP; Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de mudanças; Confeção de roupas profissionais exceto sob medida; Fabricação de artigos para viagem bolsas e semelhantes de qualquer material.

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLÁUSULA QUINTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da única sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas. (art. 1.052, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade é exercida isoladamente pela única sócia **Raíssa Rabêlo Ferreira**, que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA:

A única sócia **Raíssa Rabêlo Ferreira** com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

REMUNERAÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA NONA:

A única sócia **Raíssa Rabêlo Ferreira** tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DA SÓCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos a única sócia proporcionalmente às cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente a única sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta da administradora para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovada pela única sócia cotista.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Guarulhos – SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A Sociedade declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de alteração.

Guarulhos – SP, 08 de julho de 2024.

Sócia:

Raíssa Rabêlo Ferreira

- Pág. 6 de 6- SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA"



Certifico o registro sob o nº 1.173.072/24-0 em 11/07/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPP2430731602. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 242509491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

12

DECLARAÇÃO

Eu, RAISSA RABELO FERREIRA, portador do Documento de Identificação nº 40072258, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 13661925407, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA SANTA VITORIA, 123 - Bairro: CIDADE INDUSTRIAL S, Guarulhos - SP CEP 07223120, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAISSA RABELO FERREIRA (Sócio-Administrador)
40072258



Certifico o registro sob o nº 1.173.072/24-0 em 11/07/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPP2430731602. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 242509491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1091
RUB. _____



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 08/07/2024 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Atos Contitativos e alterações.pdf</u>			
RAISSA RABELO FERREIRA	13661925407	08/07/24 17:16	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2430731602



Certifico o registro sob o nº 1.173.072/24-0 em 11/07/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPP2430731602. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 242508491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SPP2430731602 de Alteração de Capital e QSA e Alteração de Atividades/Objeto da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador Carla Fabiana da Silva.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/07/2024.

Carla Fabiana da Silva, CPF: 29352502817

Este documento foi assinado digitalmente por Carla Fabiana da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430731602.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** de NIRE **35236650270**, protocolizado sob o número **SPP2430731602** em **11/07/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1173072240**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/07/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.173.072/24-0 em 11/07/2024 da empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPP2430731602. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. **MARIA CRISTINA FREI** - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2024 por **MARIA CRISTINA FREI** - Secretária Geral. Autenticação: 242509491. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº 1600/24
FLS. 10914
RUB. _____

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35236650270	CNPJ 40.061.199/0001-82	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35236650270	DATA DO ARQUIVAMENTO 09/12/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:01:11	CÓDIGO DE CONTROLE 144336344
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 10/12/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236650270 em 09/12/2020 da empresa MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2031419073. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 144336344. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespontline.sp.gov.br.

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1095
RUB. _____



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2031419073



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA SANTA VITORIA		NÚMERO 123
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO	CEP 07223120
MUNICÍPIO GUARULHOS		UF SP
E-MAIL SILVANDRO_DIEGO@HOTMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RAISSA RABELO FERREIRA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 151,86 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

08/12/2020

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236650270 em 09/12/2020 da empresa MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2031419073. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 144336344. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespportal.sp.gov.br.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
"MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA"

Raíssa Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - AL, nascida em 20/04/2001, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.254-07, portadora da identidade nº 4007225-8 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas.

DO ENQUADRAMENTO

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial **"MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA"**, com sede e domicílio na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07.223-120, na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pela única sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R\$
Raíssa Rabêlo Ferreira	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social serão as atividades de: Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico hospitalar partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças; Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios minimercados mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de moveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho;

Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro cristal porcelana borracha plástico metal madeira vime bambu e outros similares painéis loucas garrafas térmicas escovas domésticas escovas vassouras cabides etc artigos de cutelaria toldos e similares papel de parede e similares sistemas de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de discos cds dvds e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

PROC. Nº 1600124
FLS. 1097
RUB. _____

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUARTA:

A empresa iniciará suas atividades, após arquivamento do contrato na JUCESP, e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLAUSULA QUINTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA SÉTIMA:

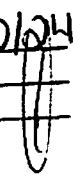
A administração da sociedade será exercida isoladamente pela única sócia **Raíssa Rabêlo Ferreira**, que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

REMUNERAÇÃO DE SÓCIA

CLAUSULA OITAVA

A sócia **Raíssa Rabêlo Ferreira**, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DE SÓCIO.

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1098
RUB. 

CLAUSULA NONA:

Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLAUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos ao sócio proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente ao único sócio proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta do administrador para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovado pela única sócia cotista.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por a única sócia.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Guarulhos - SP.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 §1º, /2002).

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento de constituição:

Guarulhos - SP, 08 de Dezembro de 2020.

Sócia:

Raíssa Rabêlo Ferreira



12

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
RAISSA RABELO FERREIRA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
13661925407	Parda	40072258	20/01/2015	SDS	AL
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
DOCTOR JOSE SAMPAIO LUZ				267	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
PONTA VERDE				57035260	
COMPLEMENTO					
APT 0104					
MUNICÍPIO				UF	
Maceló				AL	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Maceló		DATA	08/12/2020	
NOME	RAISSA RABELO FERREIRA		ASSINATURA		



1

DECLARAÇÃO

Eu, RAISSA RABELO FERREIRA, portador do Documento de Identificação nº 40072258, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 13661925407, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA SANTA VITORIA, 123 - Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO, Guarulhos - SP CEP 07223120, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAISSA RABELO FERREIRA (Sócio-Administrador)
40072258



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236650270 em 09/12/2020 da empresa MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, protocolado sob o nº SPP2031419073. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 144336344. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



10

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031419073** de Constituição Normal da empresa **MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Letícia Nogueira Pereira.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/12/2020.

Letícia Nogueira Pereira, CPF: 38384025886

Este documento foi assinado digitalmente por Letícia Nogueira Pereira e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031419073.



[Handwritten signature]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2031419073** em **09/12/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236650270**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 09/12/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031419073.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1104
RUB. _____

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35236650270	CNPJ 40.061.199/0001-82	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 357.088/21-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 26/07/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:11:05	CÓDIGO DE CONTROLE 156403639
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/07/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 357.088/21-9 em 26/07/2021 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº 0655146210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156403639. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.655.146/21-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
029666721-8



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Consolidação da Matriz;					
NOME EMPRESARIAL DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA				PORTE ME	
LOGRADOURO Rua Santa Vitoria		NÚMERO 123	COMPLEMENTO		CEP 07223-120
MUNICÍPIO Guarulhos	UF SP	TELEFONE (87)37620445	EMAIL silvandro_diego@hotmail.com		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 40.061.199/0001-82	NIRE - SEDE 3523665027-0			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RAISSA RABELO FERREIRA (Administrador)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 165,81		SEQ. DOC. 1/1
ASSINATURA:			DATA: 19/07/2021		DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

PROTOCOLO JUCESP SEDE Guilherme 06 22 JUL 2021 ★ PROTOCOLO		CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 0208(146558)		CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 23 JUL 2021 Bianca de Cury Fernandes Assessor Técnico de Registro Público RG: 20.158.145-6	
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP SEDE 357.088/21-9 JUCESP	
OBSERVAÇÕES:					

Este documento foi assinado digitalmente por Raissa Rabelo Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DFB8-68A8-6B73-A69D.



Certifico o registro sob o nº 357.088/21-9 em 28/07/2021 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº 0655146210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156403639. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi assinado digitalmente por Raissa Rabelo Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DFB8-68A8-6B73-A69D.

1

REC'D
NO 20

2500

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA"

VISTO
INTERDITO
P. 25.158.145-6

Rafssa Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió, AL, nascida em 20/04/2001, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.254-07, portadora da identidade nº 4007225-8 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas; única sócia da empresa:

"MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA", firma estabelecida na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07.223-120, na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo; registrada na JUCESP sob o NIRE nº 3523665027-0, em 09/12/2020, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82, resolvem alterar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

ESP
DE
che 06
UL 2021

COLO

CLAUSULA PRIMEIRA:

- A sociedade que gira sob o nome **"MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA"**, passará a partir da data do arquivamento a girar sob o nome empresarial **"DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA"**.

CLAUSULA SEGUNDA:

- O objeto social passará a ser de: Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico hospitalar partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças; Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios minimercados mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo comércio varejista de moveis comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente artigos para habitação de vidro cristal porcelana borracha plástico metal madeira vime bambu e outros similares painéis louças garrafas térmicas escadas domésticas escovas, vassouras, cabides e etc artigos de cutelaria toldos e similares papel de parede e similares sistemas de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção; Comércio varejista de discos cds dvds e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de

Este documento foi assinado digitalmente por Raissa Rabêlo Ferreira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 40BA-5E75-FF37-BD3A.

Fig. 1/8 - "PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA"

Este documento foi assinado digitalmente por Raissa Rabêlo Ferreira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 40BA-5E75-FF37-BD3A.

produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças municipal; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios especializados em chás mel sucos e conservas de frutas e legumes frutas secas; Comércio atacadista de condimentos e vinagres adoçantes frutas e legumes em conservas e congelados alimentos preparados em frituras batata frita e similares alimentos congelados para preparo em microondas complementos e suplementos alimentícios; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Comércio varejista especializado em produtos alimentícios enteral e parenteral; Comércio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial "DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA", com sede e domicílio na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, CEP: 07.223-120, na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo.

CAPITAL SOCIAL

CLAUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pela única sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R\$
Raissa Rabêlo Ferreira	50.000	100	50.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

OBJETO SOCIAL

CLAUSULA TERCEIRA:

O objeto social é as atividades de: Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico hospitalar partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente partes e peças; Comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios minimercados mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal areia pedra britada tijolos e telhas;

Fig. 1/5 - "PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA"

Este documento foi assinado digitalmente por Raissa Rabêlo Ferreira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 40BA-5E75-FF37-BD3A.

Este documento foi assinado digitalmente por Raissa Rabêlo Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 40BA-5E75-FF37-BD3A.

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente artigos para habitação de vidro cristal porcelana borracha plástico metal madeira vime bambu e outros similares panelas loucas garrafas térmicas escadas domésticas escovas, vassouras, cabides e etc artigos de cutelaria toldos e similares papel de parede e similares sistemas de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção; Comércio varejista de discos ods dvds e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças municipal; Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios especializados em chás mel sucos e conservas de frutas e legumes frutas secas; Comércio atacadista de condimentos e vinagres adoçantes frutas e legumes em conservas e congelados alimentos preparados em frituras batata frita e similares alimentos congelados para preparo em microondas complementos e suplementos alimentícios; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Comércio varejista especializado em produtos alimentícios enteral e parenteral; Comércio atacadista de produtos de higiene limpeza e conservação domiciliar.

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 09 de Dezembro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Fls. 3/5 - "PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA"

Este documento foi assinado digitalmente por Raissa Rabelo Ferreira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 40BA-5E75-FF37-BD3A.

Este documento foi assinado digitalmente por Raissa Rabelo Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 40BA-5E75-FF37-BD3A.

ADMINISTRAÇÃO

JUCESP

CLAUSULA SÉTIMA:

25 07 21

A administração da sociedade é exercida isoladamente pela sócia Raíssa Rabêlo Ferreira, que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS

CLAUSULA OITAVA

A sócia Raíssa Rabêlo Ferreira tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DE SÓCIO.

CLÁUSULA NONA:

Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos ao sócio proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Nº 415 - "PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA"

Este documento foi assinado digitalmente por Raíssa Rabêlo Ferreira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 408A-5E75-FF37-8D3A.

Este documento foi assinado digitalmente por Raíssa Rabêlo Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 408A-5E75-FF37-8D3A.

VISTO
CONFERIDO
RG: 29.158.145/6

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos, e observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente a única sócia proporcionalmente às cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta do administrador para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovado pela única sócia cotista.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por a única sócia.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Guarulhos - SP.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 §1º, 2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de constituição:

Guarulhos - SP, 19 de Julho de 2021.

Sócia:

Raíssa Rabêlo Ferreira

Fls. 5/5 - "PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: "DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA"

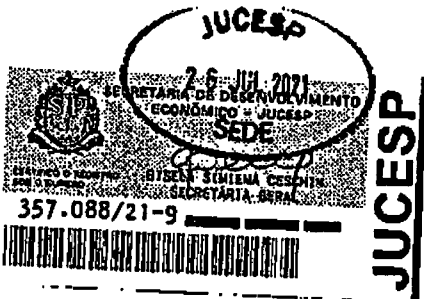
Este documento foi assinado digitalmente por Raíssa Rabêlo Ferreira.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código 408A-5E75-FF37-BD3A.

Este documento foi assinado digitalmente por Raíssa Rabêlo Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldasassinaturas.com.br:443> e utilize o código 408A-5E75-FF37-BD3A.

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1552
RUB. _____

4230UC
13 70 83



Certifico o registro sob o nº 357.088/21-9 em 26/07/2021 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº 0655146210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156403639. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1113
RUB. _____

VISTO
CONFERIDO
RG: 29.158.14578

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/40BA-5E75-FF37-BD3A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 40BA-5E75-FF37-BD3A



Hash do Documento

4F5807D3A7916D43EFFA3727DC62937CB4DA3AE3096161538352CF899CDFFA62

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2021 é(são) :

✉ Raissa Rabelo Ferreira (Signatário) - 136.619.254-07 em

21/07/2021 08:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



PROC. Nº 1600/24
FLS. 114
RUB. _____

Declaração

Eu, RAISSA RABELO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 40072258 SDS/AL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 136.619.254-07, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Santa Vitória, 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, SP, Guarulhos, CEP 07223-120, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAISSA RABELO FERREIRA

RG: 40072258 SDS/AL

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Raissa Rabelo Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 91A5-0016-8A2F-A46A.

Este documento foi assinado digitalmente por Raissa Rabelo Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 91A5-0016-8A2F-A46A.



Certifico o registro sob o nº 357.088/21-9 em 26/07/2021 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº 0655146210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156403639. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Cartidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, RAISSA RABELO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 40072258 SDS/AL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 136.619.254-07, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Santa Vitória, 123, Cidade Industrial Sateélite de São Paulo, SP, Guarulhos, CEP 07223-120, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAISSA RABELO FERREIRA

RG: 40072258 SDS/AL

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Raissa Rabelo Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 91A5-0016-8A2F-A46A.



Certifico o registro sob o nº 357.088/21-9 em 26/07/2021 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº 0855146210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156403639. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Este documento foi assinado digitalmente por Raissa Rabelo Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 91A5-0016-8A2F-A46A.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



26 07 21

Declaração

Eu, RAISSA RABELO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 40072258 SDS/AL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 136.619.254-07, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) Rua Santa Vitória, 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, SP, Guarulhos, CEP 07223-120, para exercer suas atividades regularmente, DEVERÁ OBTER parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RAISSA RABELO FERREIRA

RG: 40072258 SDS/AL

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Este documento foi assinado digitalmente por Raissa Rabelo Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 81A5-0016-8A2F-A46A.

Este documento foi assinado digitalmente por Raissa Rabelo Ferreira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 81A5-0016-8A2F-A46A.



Certifico o registro sob o nº 357.088/21-9 em 26/07/2021 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº 0655146210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 156403639. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



JUCESP

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

PROC. Nº 1600/24
FLS. 113
RUB. _____

[Handwritten signature]

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/91A5-0016-8A2F-A46A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 91A5-0016-8A2F-A46A



Hash do Documento

D20B20E9C49B937EFC04B35165B699F3FA2F0E420EDEEF1D63B04257F76EA611

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2021 é(são) :

☒ Raissa Rabelo Ferreira (Signatário) - 136.619.254-07 em

22/07/2021 08:30 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Certifico o registro sob o nº 357.088/21-9 em 26/07/2021 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº 0655146210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156403639. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

19/07/2021

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1118
RUB. _____

Documento Básico de Entrada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM
SPP2131092530

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

40.061.199/0001-82

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação)

244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

JUCESP
DEFERIDO

23 JUL 2021

Bianca de Cunha Ferraz
Assessor Técnico do Registro Público
RG 29.156.145-4

Número de Controle: SP84355042 - 40061199000182

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

RAISSA RABELO FERREIRA

CPF

136.619.254-07

LOCAL

DATA

19/07/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 136.619.254-07

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

DEFERIDO DBE

www.receita.fazenda.gov.br/PessoasJuridica/CNPJ/lcp/dba.asp

1/1



Certifico o registro sob o nº 357.088/21-9 em 26/07/2021 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº 0655146210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 156403639. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROC. Nº 1600/24
FLS. 5519
RUB. _____

JUCESP PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DFB8-68A8-6B73-A69D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DFB8-68A8-6B73-A69D



Hash do Documento

47A11AE2F882E9AAAC45D5D0B48E1BF0417E9680E474E55227CEEB7C121B6C46

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2021 é(são) :

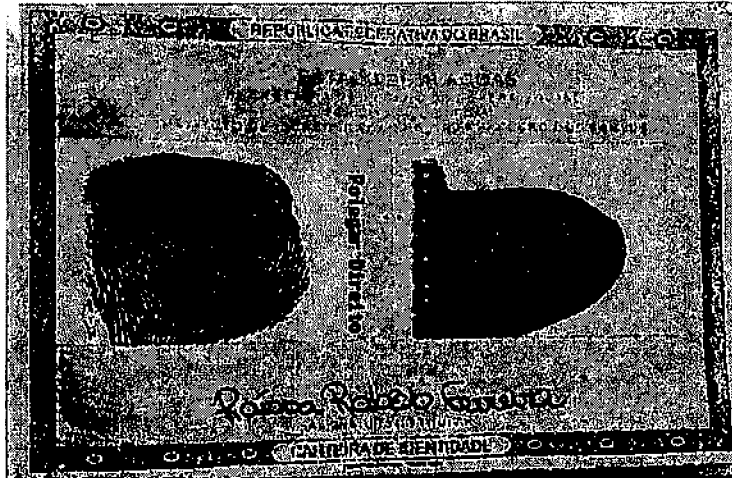
☑ Raissa Rabelo Ferreira (Signatário) - 136.619.254-07 em

22/07/2021 08:25 UTC-03:00

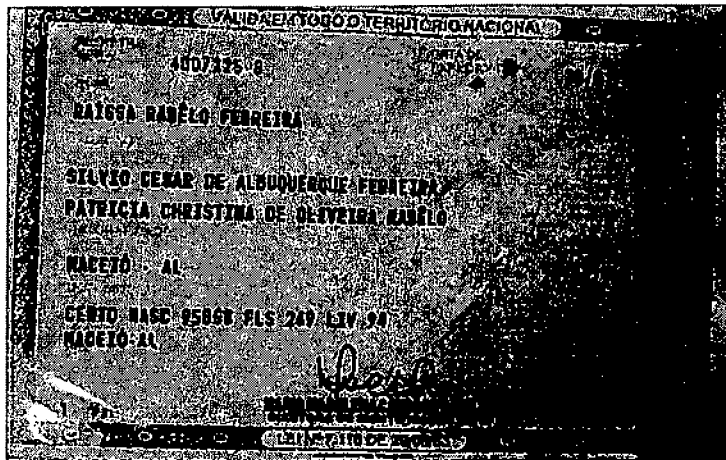
Tipo: Certificado Digital



PROC. Nº 16000/24
FLS. 1320
RUB. _____



[Handwritten signature]



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/148751412207456056143>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 148751412207456056143-1
Data: 14/12/2020 08:24:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKV78852-SN8Q;



CNPJ: 06.578-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beiro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Handwritten signature]
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/12/2020 13:57:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 148751412207456056143-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b66a3c53b3bda6dccc176acc0e4c7d31922c423c22b1862edc12468a52ce6405212b71d9714da04de0cd4abfb41c425eb45cbd8331fac120a295879dc62b0d10ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.103-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 136.619.254-07

Nome: RAISSA RABELO FERREIRA

Data de Nascimento: 20/04/2001

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 25/02/2016

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:15:49 do dia 18/11/2020 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 8BF6.8319.95D3.F960



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

1/1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 148751412205000000785-1
Data: 14/12/2020 08:24:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKV78851-WRDJ;



CNPJ: 08.370-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bol. Váliber Azevêdo do Miranda Cavalcanti
Tutor

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/12/2020 14:01:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 148751412205000000785-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b66a3c53b3bda6dccc176acc0e4c7d3192ac410315a04930bc20b3b0a84156766052c7431b80bbd7fcd3756193c2999b15cbd8331fac120a295879dc62b0d10ed



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.061.199/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2020
NOME EMPRESARIAL DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERIDIONAL DISTRIBUIDORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida / 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA VITORIA	NÚMERO 123	COMPLEMENTO *****
CEP 07.223-120	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO	MUNICÍPIO GUARULHOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVANDRO_DIEGO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 3762-0445	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2024 às 13:03:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.061.199/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2020
NOME EMPRESARIAL DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTA VITORIA	NUMERO 123	COMPLEMENTO *****
CEP 07.223-120	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO	MUNICÍPIO GUARULHOS
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVANDRO_DIEGO@HOTMAIL.COM
TELEFONE (87) 3762-0445		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2024 às 13:03:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

11

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.061.199/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTA VITORIA	NÚMERO 123	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	---------------	----------------------

CEP 07.223-120	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
-------------------	---	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVANDRO_DIEGO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 3762-0445
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2024 às 13:03:25 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1127
RUB.

Prefeitura do Município de Guarulhos

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2131092530

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3120429

DATA DA SOLICITAÇÃO

19/02/2024

DATA DE VALIDADE

16/02/2025



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ

40.061.199/0001-82

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA SANTA VITORIA, 123

CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO, Guarulhos - SP CEP: 07223120

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

263.50

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 350.00
(M²)

PROC. Nº 16001/24
FLS. 1128
RUB. _____

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4646001 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 8650007 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 14/07/2021**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 093.10.74.0246.00.000**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**PROC. Nº 1600/24
FLS. 1129
RUB. **LICENCIAMENTO INTEGRADO****Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
28/12/2023	CLCB 0001114532	28/12/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

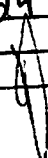
Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	3538188	19/02/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 4639-7/01-001 - Produtos alimentícios em geral; comércio atacadista de
- » 4646-0/01-007 - Cosméticos; comércio atacadista de
- » 4646-0/01-008 - Cremes e loções; comércio atacadista de
- » 4646-0/01-009 - Esmaltes; comércio atacadista de
- » 4646-0/01-011 - Perfumaria; comércio atacadista de
- » 4646-0/01-012 - Perfumes; comércio atacadista de
- » 4646-0/01-013 - Produtos de perfumaria; comércio atacadista de
- » 4646-0/01-014 - Produtos, artigos de beleza; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-002 - Fungicidas, formicidas e inseticidas biológico para uso doméstico; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-003 - Óleo para polimento de móveis; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-004 - Produtos de conservação domiciliar; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-005 - Produtos de limpeza para veículos; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-006 - Produtos de limpeza, higiene domestica; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-007 - Repelentes; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-008 - Sabão, detergente, alvejante; comércio atacadista de

- » 4649-4/08-009 - Saneante domissanitário; comércio atacadista de
- » 4649-4/08-010 - Sapóleo e saponáceo; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-001 - Componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto médico hospitalar
- » 4664-8/00-002 - Equipamentos de laboratório; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-003 - Equipamentos de mamografia; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-004 - Equipamentos de monitoração; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-007 - Equipamentos hospitalares; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-008 - Equipamentos médico-cirúrgicos diversos; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-009 - Equipamentos para fisioterapia; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-011 - Máquinas de laboratório; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-012 - Máquinas de ultra som; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-013 - Máquinas e equipamentos de laboratório; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-014 - Máquinas e equipamentos médico-cirúrgicos diversos; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-015 - Mobiliário odontológico; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-016 - Mobiliário para uso médico-hospitalar; comércio atacadista de
- » 4664-8/00-017 - Peças e acessórios para equipamentos hospitalares; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-004 - Aparelhos de medida e precisão; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-005 - Aparelhos para usos técnico e profissional; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-009 - Bebedouros não residenciais; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-012 - Cofres; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-014 - Copiadoras; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-018 - Equipamentos de combate a incêndios; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-020 - Equipamentos meteorológicos; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-021 - Equipamentos para condicionamento físico; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-023 - Equipamentos para usos técnico e profissional; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-028 - Instrumentos de medição; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-029 - Instrumentos de medida e precisão; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-031 - Máquinas copiadoras, xerox, xerográficas; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-032 - Máquinas copiadoras; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-033 - Máquinas de calcular; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-034 - Máquinas de costura de uso industrial; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-035 - Máquinas de escrever; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-036 - Máquinas e equipamentos para cabeleireiros; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-037 - Máquinas e equipamentos para escritório; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-038 - Máquinas e equipamentos para salão de beleza; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-039 - Máquinas para usos técnico e profissional; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-040 - Matrizes para impressão (fotolitos, clichês, chapas para ofsete (off-set), fotogravuras, composição, etc ; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-041 - Medidores de gás, aparelhos de; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-042 - Mobiliário, moveis para cabeleireiros; comércio atacadista de

PROC. Nº 1600/24
 FLS. 1130
 RÚB. 

- » 4669-9/99-043 - Mobiliário, moveis para salão de beleza; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-044 - Motores elétricos para movimentação de portões; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-048 - Para raios, equipamentos para; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-049 - Pás mecânicas; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-052 - Peças e acessórios para máquinas e equipamentos de escritório; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-053 - Peças e acessórios para máquinas, aparelhos e equipamentos de uso técnico e profissional; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-057 - Peças, acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e aparelhos para usos técnico e profissional; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-058 - Placas de energia solar; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-059 - Placas de geração de energia elétrica; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-060 - Relógio de ponto para empresas; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-063 - Sistemas de segurança - uso industrial; comércio atacadista de
- » 4669-9/99-064 - Transformador de distribuição monofásico e trifásico; comércio atacadista de
- » 4712-1/00-001 - Armazém varejista
- » 4712-1/00-002 - Armazém; comércio varejista
- » 4712-1/00-003 - Armazéns varejistas
- » 4729-6/99-002 - Café em grão, torrado ou moído; comércio varejista
- » 4729-6/99-003 - Café moído; comércio varejista
- » 4729-6/99-005 - Cereais; comércio varejista
- » 4729-6/99-008 - Condimentos e especiarias; comércio varejista
- » 4729-6/99-010 - Erva mate beneficiada; comércio varejista
- » 4729-6/99-011 - Fermentos; comércio varejista
- » 4729-6/99-013 - Gordura comestível; comércio varejista
- » 4729-6/99-014 - Massas alimentícias; comércio varejista
- » 4729-6/99-015 - Mel; comércio varejista
- » 4729-6/99-016 - Óleo comestível; comércio varejista
- » 4729-6/99-017 - Óleo vegetal; comércio varejista
- » 4729-6/99-021 - Produtos alimentícios em geral; comércio varejista
- » 4729-6/99-022 - Produtos dietéticos; comércio varejista
- » 4729-6/99-024 - Sal de cozinha; comércio varejista
- » 4729-6/99-026 - Suplementos alimentícios; comércio varejista
- » 4741-5/00-001 - Impermeabilizantes; comércio varejista
- » 4741-5/00-003 - Massa para pintura de prédios; comércio varejista
- » 4741-5/00-004 - Material para pintura; comércio varejista
- » 4741-5/00-005 - Pincéis, rolos, brochas; comércio varejista
- » 4741-5/00-008 - Tintas automotivas; comércio varejista
- » 4741-5/00-009 - Tintas; comércio varejista
- » 4742-3/00-001 - Chaves elétricas, interruptores, tomadas; comércio varejista
- » 4742-3/00-002 - Chuveiros elétricos, comércio varejista

- » 4742-3/00-003 - Fios, cabos e condutores elétricos para construção; comércio varejista
- » 4742-3/00-004 - Lâmpadas; comércio varejista
- » 4742-3/00-005 - Material elétrico para construção; comércio varejista
- » 4744-0/01-001 - Aço para construção; comércio varejista
- » 4744-0/01-002 - Alumínio, chapas de; comércio varejista
- » 4744-0/01-003 - Arames, pregos, parafusos; comércio varejista
- » 4744-0/01-004 - Cadeados; comércio varejista
- » 4744-0/01-005 - Fechaduras, dobradiças; comércio varejista
- » 4744-0/01-006 - Ferragens; comércio varejista
- » 4744-0/01-008 - Ferramentas manuais não-elétricas; comércio varejista
- » 4744-0/01-009 - Ferramentas manuais; comércio varejista
- » 4744-0/02-005 - Madeiras para construção; comércio varejista
- » 4744-0/02-007 - Portas e janelas de madeira; comércio varejista
- » 4744-0/99-002 - Material de construção em geral (no mesmo estabelecimento); comércio varejista
- » 4751-2/01-001 - Acessórios para equipamentos de informática; comércio varejista
- » 4751-2/01-002 - Assessoria em informática associado à venda de computadores e periféricos
- » 4751-2/01-004 - Computadores de pequeno porte; comércio varejista
- » 4751-2/01-006 - Equipamentos de informática; comércio varejista
- » 4751-2/01-007 - Formulários contínuos para informática, exceto pré-impressos; comércio varejista
- » 4751-2/01-009 - Microcomputadores e periféricos; comércio varejista
- » 4751-2/01-010 - Microcomputadores; comércio varejista
- » 4751-2/01-012 - Monitores de vídeo; comércio varejista
- » 4751-2/01-013 - Peças e acessórios para equipamentos de informática; comércio varejista
- » 4751-2/01-014 - Periféricos para informática; comércio varejista
- » 4751-2/01-015 - Placas para computadores; comércio varejista
- » 4751-2/01-018 - Suprimentos para informática; comércio varejista
- » 4751-2/01-019 - Suprimentos para microcomputadores; comércio varejista
- » 4751-2/01-020 - Teclados para computadores; comércio varejista
- » 4753-9/00-002 - Aparelho de ar condicionado doméstico; comércio varejista
- » 4753-9/00-004 - Aparelho de som; comércio varejista
- » 4753-9/00-005 - Aparelho de vídeo, exceto monitor de microcomputador; comércio varejista
- » 4753-9/00-014 - Caixas acústicas; comércio varejista
- » 4753-9/00-015 - Câmeras, câmaras fotográficas; comércio varejista
- » 4753-9/00-018 - Equipamentos eletrônicos domésticos; comércio varejista
- » 4753-9/00-023 - Gravadores; comércio varejista
- » 4753-9/00-024 - Loja de eletrodomésticos; comércio varejista
- » 4753-9/00-026 - Máquina de lavar e secar domésticas; comércio varejista
- » 4753-9/00-027 - Máquina de tricô doméstica; comércio varejista
- » 4753-9/00-028 - Máquinas de uso doméstico; comércio varejista
- » 4753-9/00-031 - Purificadores de água elétricos; comércio varejista

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1132
RUB. _____

- » 4753-9/00-032 - Refrigeradores domésticos; comércio varejista
- » 4753-9/00-033 - Televisões; comércio varejista
- » 4753-9/00-034 - Ventilador; comércio varejista
- » 4753-9/00-035 - Videocassete; comércio varejista
- » 4754-7/01-002 - Estofados (exceto para automóveis), sofás e poltronas; comércio varejista
- » 4754-7/01-003 - Loja de moveis novos; comércio varejista
- » 4754-7/01-004 - Mesas e cadeiras; comércio varejista
- » 4754-7/01-005 - Moveis estofados; comércio varejista
- » 4754-7/01-006 - Moveis novos de qualquer material; comércio varejista
- » 4754-7/01-007 - Moveis novos para escritório; comércio varejista
- » 4754-7/01-008 - Moveis novos para residências; comércio varejista
- » 4754-7/01-009 - Poltronas; comércio varejista
- » 4754-7/01-010 - CAMAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE
- » 4755-5/01-003 - Tecidos de malha para confecção; comércio varejista
- » 4755-5/01-004 - Tecidos de malha; comércio varejista
- » 4755-5/01-005 - Tecidos em geral; comércio varejista
- » 4756-3/00-001 - Acessórios para instrumentos musicais; comércio varejista
- » 4757-1/00-002 - Antenas; comércio varejista
- » 4757-1/00-004 - Peças e acessórios para aparelhos eletrônicos; comércio varejista
- » 4759-8/99-014 - Equipamentos de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção; comercio varejista
- » 4759-8/99-024 - Sistemas de segurança; comércio varejista
- » 4759-8/99-029 - Utensílios domésticos; comércio varejista
- » 4759-8/99-030 - Utensílios para uso doméstico; comércio varejista
- » 4759-8/99-031 - Utilidades domesticas em geral; comércio varejista
- » 4759-8/99-032 - Utilidades domesticas; comércio varejista
- » 4761-0/03-001 - Artigos de escritório; comércio varejista
- » 4761-0/03-002 - Artigos de papelaria; comércio varejista
- » 4761-0/03-009 - Material escolar; comércio varejista
- » 4761-0/03-010 - Material para desenho; comércio varejista
- » 4761-0/03-011 - Papelaria; comércio varejista
- » 4763-6/01-002 - Artigos recreativos; comércio varejista
- » 4763-6/01-003 - Brinquedos artesanais; comércio varejista
- » 4763-6/01-004 - Brinquedos de qualquer material; comércio varejista
- » 4763-6/01-005 - Brinquedos, jogos eletrônicos ou não, peças e acessórios para; comércio varejista
- » 4763-6/01-006 - Jogos recreativos; comércio varejista
- » 4763-6/01-007 - Vídeo game, eletrônicos ou não; comércio varejista
- » 4763-6/02-002 - Artigos esportivos; comércio varejista
- » 4763-6/02-003 - Artigos para equitação; comércio varejista
- » 4763-6/02-005 - Artigos para ginástica; comércio varejista
- » 4763-6/02-016 - Roupas para pratica de esportes; comércio varejista

PROC. Nº 16000/24
FLS. 1133
RUB. _____

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1134
RUB. _____

- » 4773-3/00-001 - Andador; comércio varejista
- » 4773-3/00-002 - Aparelhos auditivos; comércio varejista
- » 4773-3/00-003 - Aparelhos ortopédicos; comércio varejista
- » 4773-3/00-004 - Aparelhos para surdez; comércio varejista
- » 4773-3/00-006 - Cadeira de rodas; comércio varejista
- » 4773-3/00-009 - Kits diagnostico de gravidez; comércio varejista
- » 4773-3/00-010 - Kits diagnostico para exames; comércio varejista
- » 4773-3/00-012 - Massageador; comércio varejista
- » 4773-3/00-013 - Muletas; comércio varejista
- » 4773-3/00-014 - Nebulizador; comércio varejista
- » 4773-3/00-015 - Próteses; comércio varejista
- » 4773-3/00-016 - Termômetro; comércio varejista
- » 4773-3/00-017 - Travesseiros e encosto ortopédicos; comércio varejista
- » 4773-3/00-018 - Vaporizador; comércio varejista
- » 4789-0/05-002 - Artigos de limpeza domestica; comércio varejista
- » 4789-0/05-003 - Cloro para piscinas; comércio varejista
- » 4789-0/05-005 - Desinfetantes; comércio varejista
- » 4789-0/05-006 - Desodorizantes; comércio varejista
- » 4789-0/05-008 - Esterilizantes; comércio varejista
- » 4789-0/05-010 - Inseticidas; comércio varejista
- » 4789-0/05-012 - Produtos de limpeza domestica; comércio varejista
- » 4789-0/05-013 - Produtos de limpeza para veículos, automóveis; comércio varejista
- » 4789-0/05-014 - Produtos químicos para piscinas; comércio varejista
- » 4789-0/05-015 - Raticidas e repelentes; comércio varejista
- » 4789-0/05-016 - Raticidas; comércio varejista
- » 4789-0/05-017 - Repelentes; comércio varejista
- » 4789-0/05-018 - Saneante domissanitário; comércio varejista
- » 5620-1/01-002 - Cozinha industrial; serviços de
- » 5620-1/01-009 - Venda sob contrato de refeições preparadas
- » 8650-0/07-001 - Terapia de nutrição enteral e parenteral; serviços de
- » 8650-0/07-002 - Terapia de nutrição enteral; atividades de
- » 8650-0/07-003 - Terapia de nutrição parenteral; atividades de
- » 4639-7/01-002 - CESTAS DE PRODUTOS ALIMENTARES; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » 4646-0/01-015 - PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » 4646-0/01-016 - PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA PARA USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » 4649-4/08-010 - CRESOIS PARA USO DESINFETANTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » 4664-8/00-018 - MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » 4669-9/99-069 - PALETEIRAS. COMÉRCIO ATACADISTA DE
- » 4744-0/02-009 - PRÉ-MOLDADOS DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE
- » 4759-8/99-036 - PAPEL DE PAREDE E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

» Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;

» Resposta: Não

» Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?

» Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)

» Resposta: Sim

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**DATA EMISSÃO****PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

19/02/2024

4639-7/01

4646-0/01

4649-4/08

4664-8/00

4669-9/99

4712-1/00

4741-5/00

4742-3/00

4744-0/01

4744-0/02

4744-0/03

4744-0/99

4753-9/00

4754-7/01

4755-5/01

4755-5/02

4756-3/00

4759-8/99

4761-0/03

4762-8/00

4763-6/01

4763-6/02

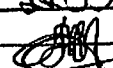
4773-3/00

4789-0/05

4789-0/07

8650-0/07

4751-2/01

PROC. Nº 1600/24
FLS. 135
RUB. 

DATA EMISSÃO**PROTOCOLO DE BAIXO RISCO****CNAE**

19/02/2024

4757-1/00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
18/01/2024	351880001-464-000484-1-0	16/02/2025	4646-0/01
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
19/02/2024	12718081	19/02/2025	4649-4/08

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE	PROC. Nº <u>1600/24</u> FLS. <u>1336</u> RUB. _____
19/02/2024		4761-0/03	

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/02/2024		4669-9/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/02/2024		4744-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/02/2024		4744-0/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/02/2024		4741-5/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/02/2024		4742-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
19/02/2024		4751-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1137
RUB. _____

19/02/2024

4753-9/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/02/2024

4744-0/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/02/2024

4744-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/02/2024

4755-5/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/02/2024

4756-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/02/2024

4754-7/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/02/2024

4755-5/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

19/02/2024

4762-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1438
FUB. _____

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:48 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2025.

Código de controle da certidão: **45AB.22FB.25CE.DF3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1139
RUB. _____

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.061.199/0001-82
Razão Social: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Endereço: R SANTA VITORIA 123 / CIDADE INDUSTRIAL S / GUARULHOS / SP / 07223-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2024 a 08/01/2025

Certificação Número: 2024121004155547155574

Informação obtida em 16/12/2024 09:05:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOPROC. Nº 1600/24
FLS. 1140
RUB. _____**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.061.199/0001-82

Certidão nº: 82059993/2024

Expedição: 27/11/2024, às 13:11:47

Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.061.199/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1141
RUB. _____

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 40.061.199/0001-82

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24100455386-06

Data e hora da emissão 14/10/2024 08:44:30

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1142
RUB. _____

Certidão Negativa de Débitos de Tributos de Pessoa Jurídica

CERTIDÃO Nº 257165/2024

CERTIFICAMOS que o CNPJ nº 40.061.199/0001-82, acha-se QUITA com os Cofres Públicos Municipais, até a presente data, no que diz respeito aos tributos: ISS, TLOS/ TFILF/ TFP e Multas.

Fica ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança dos débitos provenientes de tributos, multas e outros que venham a ser apurados, ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos referidos nesta certidão.

As informações do Cadastro Imobiliário e Fiscal, contidas nesta Certidão, quer sejam quanto à propriedade, posse ou domínio, quer sejam quanto a definição física do imóvel ou imóveis, inclusive vias, trechos de vias e logradouros fronteiriços, entendem-se exclusivamente para os efeitos tributários e fiscais, próprios e específicos da legislação vigente, não se prestando para outros efeitos a não ser os decorrentes da tributação". (Decreto Municipal nº: 40.572/2023).

Confirmação de autenticidade obrigatória disponível no endereço eletrônico

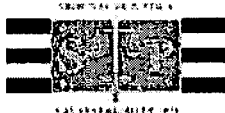
fazenda.guarulhos.sp.gov.br

Através do código abaixo:

SO0F024E08B8B15991CA1A6485DE41731F

Emitida em 27/11/2024 - 16:27:06

Prazo de Validade 30 (trinta) dias



27/11/2024

0082025572

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1143
RUB. _____

CERTIDÃO Nº: 6951795**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/11/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de novembro de 2024.

PEDIDO Nº: 0082025572



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

PROC. Nº 1600/24
FLS. 144
RUB. _____

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35236650270	CNPJ 40.061.199/0001-82	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.064.245/24-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/03/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:25:17	CÓDIGO DE CONTROLE 234024587
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/03/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2400073756



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA SANTA VITORIA		NÚMERO 123
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL S	CEP 07223120
MUNICÍPIO GUARULHOS		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 40061199000182	NIRE - SEDE 35236650270
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RAISSA RABELO FERREIRA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 150,99 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.600/96

12/03/2024

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.064.245/24-9 em 19/03/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2400073756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234024587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ABERTURA**Balanco Patrimonial**

Número: 1 Folha: 1

PROC. Nº 1600/24
FLS. 146
RUB. _____

11 folhas através de processamento co /
de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço: RUA SANTA VITÓRIA, 123

Complemento

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO

Município: GUARULHOS

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 40.061.199/0001-82

Inscrição Estadual.....: 127268282110

Registro na junta.....: 35236650270 Data registro: 09/12/2020

Inscrição Municipal.....: 0419753

GUARULHOS, 01/01/2022

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 06 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.066.076/23-6 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
C.N.P.J.: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020
Balanco encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	1.066.428,41
2	1.1	CIRCULANTE	1.039.178,64
3	1.1.01	DISPONIBILIDADES	202.621,36
4	1.1.01.01	CAIXA	202.621,36
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	202.621,36
10	1.1.02	CRÉDITOS	643.620,00
23	1.1.02.05	VALORES A RECUPERAR	643.620,00
426	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	643.620,00
27	1.1.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	2.226,51
431	1.1.03.01	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	2.226,51
402	1.1.03.01.0002	INSS A RECUPERAR	2.226,51
28	1.1.04	ESTOQUES	183.110,77
29	1.1.04.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA	183.110,77
30	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	183.110,77
403	1.1.08	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	7.600,00
404	1.1.08.01	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	7.600,00
416	1.1.08.01.0004	BELLORELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	7.600,00
41	1.2	NÃO CIRCULANTE	27.249,77
43	1.2.02	INVESTIMENTOS	27.249,77
422	1.2.02.01	CONSORCIOS EM ANDAMENTO	27.249,77
423	1.2.02.01.0001	QUOTAS CONSÓRCIO - BANCO DO BRASIL	27.249,77
67	2	PASSIVO	1.066.428,41
68	2.1	CIRCULANTE	263.563,47
69	2.1.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.189,77
70	2.1.01.01	LIMITE DE CRÉDITO CHEQUE ESPECIAL	4.629,11
71	2.1.01.01.0001	BANCO DO BRASIL S/A	4.629,11
427	2.1.01.03	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	14.560,66
428	2.1.01.03.0001	SIMPLES NACIONAL	14.560,66
77	2.1.02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.692,95
78	2.1.02.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.692,95
387	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	1.692,95
82	2.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	20.473,15
95	2.1.03.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	5.064,55
96	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	786,61
97	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	4.277,94
99	2.1.03.03	PROVISÕES TRABALHISTAS	15.408,60
100	2.1.03.03.0001	PROVISÃO DE FÉRIAS	14.267,23
104	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS	1.141,37
406	2.1.08	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	222.207,60
407	2.1.08.01	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	222.207,60
408	2.1.08.01.0001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	134.029,75
413	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	52.636,85
415	2.1.08.01.0003	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	27.541,00
419	2.1.08.01.0005	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	6.000,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 66 do Livro SPED nº 1, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 3A.D6.B8.BD.BA.0E.DA.B5.F4.B3.D6.F4.E6.E2.60.FF.13.6B.74.27 em 05/01/2022.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP Data: 31/12/2022

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 06 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.066.076/23-6 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
C.N.P.J.: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020
Balço encerrado em: 31/12/2022

PROC. Nº 1600124
FLS. 149
RUB. _____

Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
421	2.1.08.01.0006	RE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2.000,00
113	2.2	NÃO CIRCULANTE	21.187,79
114	2.2.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	21.187,79
115	2.2.01.01	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	21.187,79
429	2.2.01.01.0001	SIMPLES NACIONAL	21.187,79
120	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	781.677,15
121	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
122	2.3.01.01	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00
425	2.3.01.01.0002	RAISSA RABELO FERREIRA	50.000,00
127	2.3.03	RESULTADO ACUMULADO	731.677,15
128	2.3.03.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	731.677,15
129	2.3.03.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	731.677,15

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 66 do Livro SPED nº 1, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 3A.D6.B8.8D.BA.0E.DA.B5.F4.B3.D6.F1.E6.E2.60.FF.43.68.74.27 em 05/04/2022.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP

Data: 31/12/2022

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 06 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.066.078/23-6 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	743.720,35	743.720,35
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(40.358,81)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(38.838,69)	(79.197,50)
(=) RECEITA LÍQUIDA		664.522,85
(-) CMV		
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(141.731,31)	(141.731,31)
(=) LUCRO BRUTO		522.791,54
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(135.932,11)
DESPESAS COM PESSOAL		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(69.366,00)	
PRÓ-LABORE	(14.544,00)	
FGTS	(6.668,63)	
PROVISÃO DE FÉRIAS	(8.156,13)	
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	(5.836,60)	(104.571,36)
DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(14.424,22)	
SEGUROS	(1.116,24)	(15.540,46)
DESPESAS COM VENDAS		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESA ÁGUA	(536,90)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(12,50)	
MATERIAL USO/CONSUMO	(650,00)	
ALUGUEL DE IMÓVEIS	(14.544,00)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(76,89)	(15.820,29)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
PREGÃO DE LICITAÇÃO	(1.608,26)	
TAXAS MUNICIPAIS	(598,10)	(2.206,36)
DESPESAS FINANCEIRAS		
IOF	(237,23)	
DESPESAS BANCARIAS	(3.373,00)	
JUROS DE MORA	(4.045,52)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(7.519,01)	
MULTA S/ PARCELAMENTOS	(114,70)	
JUROS S/ PARCELAMENTOS	(71,09)	
MULTAS DE MORA	(334,29)	(15.694,84)

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 66 do Livro SPED nº 1, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 34.D6.B8.8D.BA.0E.DA.B5.F4.B3.D6.F4.E6.E2.60.FF.43.68.74.27 em 05/04/2022.
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP

Data: 31/12/2022

RAISSA RABELO FERREIRA
 Administradora
 CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
 Técnico Contábil
 CRC PE 011435 O6 - TC
 CPF: 344.502.544-49
 RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.066.076/23-6 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Cópia de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Empresa: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
C.N.P.J.: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

PROC. Nº 1600124
FLS. 130
RUB. _____ Folha: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL		368.958,23
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		368.958,23
PROVISÕES PARA IR E CSL		0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		368.958,23
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		368.958,23

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 66 do Livro SPED nº 1, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 3A.D6.B8.8D.8A.0E.DA.B5.F4.B3.D6.F4.E6.E2.60.FF.43.69.74.27 em 05/04/2022.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP

Data: 31/12/2022

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.066.076/23-6 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROC. Nº 1600/24
FLS. 151
RUB. _____

Folha: 0006
Emissão: 06/04/2023
Hora: 10:35:48

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Inscrição: 40.061.199/0001-82
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coefficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.039.178,64 + 0,00	3,65
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	263.563,47 + 21.187,79	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.039.178,64	3,94
	Passivo Circulante	263.563,47	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.039.178,64 - 183.110,77	3,25
	Passivo Circulante	263.563,47	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.066.428,41	3,75
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	263.563,47 + 21.187,79	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.039.178,64 - 263.563,47	775.615,17
Índice de Capital de Tercelros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	263.563,47 + 21.187,79	0,36
	Patrimônio Líquido	781.677,15	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	263.563,47 + 21.187,79	0,27
	Passivo Total	1.066.428,41	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	263.563,47	0,34
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	781.677,15 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	263.563,47	12,44
	Passivo Não-Circulante	21.187,79	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	263.563,47 + 21.187,79	0,27
	Ativo	1.066.428,41	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	731.677,15	0,98
	Receitas de Vendas	743.720,35	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	731.677,15	0,69
	Ativo	1.066.428,41	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	731.677,15	0,94
	Patrimônio Líquido	781.677,15	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	781.677,15	0,73
	Passivo Total	1.066.428,41	
Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	27.249,77	0,03
	Patrimônio Líquido	781.677,15	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	368.958,23	0,46
	Patrimônio Líquido Médio	805.463,90	

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 66 do Livro SPED nº 1, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 3A.D6.B8.8D.BA.0E.DA.B5.F4.B3.C6.F4.E8.E2.60.FF.43.6B.74.27 em 05/04/2022.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP Data: 31/12/2022

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.066.076/23-6 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Inscrição: 40.061.199/0001-82
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

PROC. Nº 1600/24
FLS. 132
RUB. _____

Folha: 0006
Emissão: 06/04/2023
Hora: 10:35:48

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365 Venda Líquida	0,00 x 365 522.791,54	0,00

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 66 do Livro SPED nº 1, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 3A.D6.B8.8D.BA.0E.DA.B5.F4.B3.D6.F4.E6.E2.60.FF.43.68.74.27 em 05/04/2023.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: GUARULHOS/SP Data: 31/12/2022

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 06 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.066.076/23-6 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Empresa: DI ONAL DI STRI BUI DORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

Folha: 8
Número livro: 0001
31/12/2022

Estabelecimento: DI ONAL DI STRI BUI DORA DE PRODUTOS LTDA - 40.061.199/ 0001-82

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de GUARULHOS/SP, tendo como objeto social as atividades de:

- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

A empresa teve início de atividades em 09/12/2020.

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 66 do Livro SPED nº 1, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 3A.D6.B8.BD.BA.OE.DA.B5.F4.B3.D6.F4.E8.E2.80.FF.43.6B.74.27 em 05/04/2022.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP

Data: 31/12/2022

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.068.076/23-6 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.

Empresa: DI ONAL DI STRI BUI DORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

Folha: 9
Número livro: 0001
31/12/2022

1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b. Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

l. Ativos circulantes e não circulantes - Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

m. Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

o. Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

p. Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

q. As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data de encerramento deste balanço.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 68 do Livro SPED nº 1, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 3A.D6.B8.BD.BA.CE.DA.B5.F4.B3.D6.F4.E6.E2.60.FF.43.6B.74.27 em 05/04/2022.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP

Data: 31/12/2022

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 138.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.066.076/23-6 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.

Empresa: DI ONAL DI STRI BUI DORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

Folha: 10
Número livro: 0001
31/12/2022

0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

0008 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos, sendo que até o fechamento deste balanço a empresa não possui saldo de empréstimos e financiamentos.

0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

0008 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

RAISSA RABELO FERREIRA 100%

0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2456220 SSP/PE

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 66 do Livro SPED nº 1, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 3A.D6.B8.8D.BA.0E.DA.B5.F4.B3.D6.F4.E6.E2.80.FF.43.6B.74.27 em 05/04/2022.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP

Data: 31/12/2022



Certifico o registro sob o nº 1.066.076/23-6 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 1 Folha: 11

PROC. Nº 1600/24
FLS. 156
RUB. _____

11 folhas através de processamento ico
de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço: RUA SANTA VITÓRIA, 123

Complemento

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO

Município: GUARULHOS

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 40.061.199/0001-82

Inscrição Estadual.....: 127268282110

Registro na junta.....: 35236650270 Data registro: 09/12/2020

Inscrição Municipal.....: 0419753

GUARULHOS, 31/12/2022

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.066.076/23-6 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespontline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 19/04/2023 é:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Arquivo de Balanço.pdf</u>			
RAISSA RABELO FERREIRA	13661925407	19/04/23 17:17	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

.....

*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº
SPJ2300044078*



Certifico o registro sob o nº 1.066.076/23-6 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35238650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucosp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Handwritten signature/initials

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SPJ2300044078 de Arquivamento de Balanço da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador Sérgio Manuel Da Silva.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/04/2023.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2300044078.



10

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** de NIRE **35236650270**, protocolizado sob o número **SPJ2300044078** em **25/04/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1066076236**.

Assina o registro a Secretária-Geral Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 25/04/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP

Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.066.076/23-6 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GILBERTO ANTONIO DA SILVA
REGISTRO.....	: PE-011435/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.502.544-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 14/10/2024 as 09:12:05.

Válido até: 12/01/2025.

Código de Controle: 200601.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço: RUA SANTA VITÓRIA, 123

Complemento

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO

Município: GUARULHOS

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 40.061.199/0001-82

Inscrição Estadual.....: 127268282110

Registro na junta.....: 35236650270 Data registro: 09/12/2020

Inscrição Municipal.....: 0419753

GUARULHOS, 01/01/2023

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
C.N.P.J.: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020
Balanco encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	4.133.354,09
2	1.1	CIRCULANTE	4.081.646,21
3	1.1.01	DISPONIBILIDADES	124.303,33
4	1.1.01.01	CAIXA	108.737,12
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	108.737,12
8	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.566,21
9	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	15.566,21
10	1.1.02	CRÉDITOS	1.505.119,27
11	1.1.02.01	CLIENTES NACIONAIS	149.576,24
12	1.1.02.01.0001	CLIENTES NACIONAIS	149.576,24
23	1.1.02.05	VALORES A RECUPERAR	1.355.543,03
446	1.1.02.05.0002	FORNECEDORES NACIONAIS	338.648,03
426	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	1.016.895,00
27	1.1.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	2.226,51
431	1.1.03.01	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	2.226,51
402	1.1.03.01.0002	INSS A RECUPERAR	2.226,51
28	1.1.04	ESTOQUES	2.449.997,10
29	1.1.04.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA	2.449.997,10
30	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	2.449.997,10
41	1.2	NÃO CIRCULANTE	51.707,88
43	1.2.02	INVESTIMENTOS	51.707,88
422	1.2.02.01	CONSORCIOS EM ANDAMENTO	51.707,88
423	1.2.02.01.0001	QUOTAS CONSÓRCIO - BANCO DO BRASIL	51.707,88
67	2	PASSIVO	4.133.354,09
68	2.1	CIRCULANTE	2.974.086,93
69	2.1.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.506.722,67
427	2.1.01.03	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	7.567,45
428	2.1.01.03.0001	SIMPLES NACIONAL	7.567,45
73	2.1.01.04	FORNECEDORES	1.499.155,22
74	2.1.01.04.0001	FORNECEDORES NACIONAIS	1.499.155,22
77	2.1.02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	12.734,03
78	2.1.02.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	12.734,03
80	2.1.02.01.0002	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.734,12
387	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	2.999,91
82	2.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIA	26.429,63
95	2.1.03.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	11.021,02
96	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	3.007,72
97	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	8.013,30
99	2.1.03.03	PROVISÕES TRABALHISTAS	15.408,61

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 174 do Livro SPED nº 2, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 99.99.95.E3.7C.4C.3C.A4.CE.7B.3B.46.8A.70.17.05.3C.34.96.FE em 01/03/2024.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP

Data: 31/12/2023

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.064.245/24-9 em 19/03/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2400073756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234024587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
C.N.P.J.: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
100	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	14.267,24
104	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	1.141,37
406	2.1.08	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	1.428.200,60
407	2.1.08.01	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	1.428.200,60
408	2.1.08.01.0001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	154.349,75
413	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	1.109.483,85
415	2.1.08.01.0003	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	27.541,00
417	2.1.08.01.0004	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	19.650,00
419	2.1.08.01.0005	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA	39.900,00
421	2.1.08.01.0006	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2.000,00
436	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	75.276,00
113	2.2	NÃO CIRCULANTE	21.195,82
114	2.2.01	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	21.187,79
115	2.2.01.01	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	21.187,79
429	2.2.01.01.0001	SIMPLES NACIONAL	21.187,79
117	2.2.02	RECEITAS DIFERIDAS	8,03
118	2.2.02.01	RECEITAS DIFERIDAS	8,03
439	2.2.02.01.0002	BANCO DO BRASIL - RENDE FÁCIL	8,03
120	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.138.071,34
121	2.3.01	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
122	2.3.01.01	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00
425	2.3.01.01.0002	RAISSA RABELO FERREIRA	50.000,00
127	2.3.03	RESULTADO ACUMULADO	1.088.071,34
128	2.3.03.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.088.071,34
129	2.3.03.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	1.088.071,34

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 174 do Livro SPED nº 2, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 99.F9.95.E3.7C.4C.3C.A4.CE.7B.3B.46.8A.70.17.05.3C.34.96.FE em 01/03/2024.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP

Data: 31/12/2023

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.064.245/24-9 em 19/03/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2400073756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234024587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
C.N.P.J.: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1164
RUB. _____
Folha: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	1.087.234,14	1.087.234,14
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(422.264,59)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(33.772,76)	(456.037,35)
(=) RECEITA LÍQUIDA		631.196,79
(-) CMV		
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(31.917,03)	(31.917,03)
(=) LUCRO BRUTO		599.279,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		(158.452,71)
DESPESAS COM PESSOAL		
SALARIOS E ORDENADOS	(64.202,60)	
PRÓ-LABORE	(15.768,00)	
FGTS	(6.225,61)	
PROVISAO DE FERIAS	(7.782,14)	
PROVISAO DE 13º SALARIO	(5.836,60)	(99.814,95)
DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		
PROPAGANDA/PUBLICIDADE	(2.268,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(1.930,08)	
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	(1.724,09)	(5.922,17)
DESPESAS COM VENDAS		0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(29.221,77)	
FRETE	(3.441,67)	
DESPESAS COM SEGUROS	(927,46)	
DESPESA AGUA	(229,10)	
ENERGIA ELÉTRICA	(946,62)	
TELEFONE	(1.004,97)	
ALUGUEL DE IMÓVEIS	(16.944,00)	(52.715,59)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IRRF	(0,07)	
TAXAS MUNICIPAIS	(30.668,30)	(30.668,37)
DESPESAS FINANCEIRA		
IOF	(105,24)	
DESPESAS BANCARIAS	(3.126,84)	
VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	(869,46)	

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 174 do Livro SPED nº 2, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 99.F9.95.E3.7C.4C.3C.A4.CE.7B.3B.46.8A.70.17.05.3C.34.96.FE em 01/03/2024.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP

Data: 31/12/2023

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.064.245/24-9 em 19/03/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2400073758.
Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234024587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
C.I.P.J.: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

PROC. Nº 1600/24
FLS. 165
RUBrica: 0005

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
DESPESAS FINANCEIRA		
JUROS DE MORA	(3.770,37)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(1.902,82)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(289,90)	
MULTAS DE MORA	(4.725,46)	(14.790,09)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL		395.368,59
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		395.368,59
PROVISÕES PARA IR E CSL		0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		395.368,59
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		395.368,59

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 174 do Livro SPED nº 2, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 99.F9.95.E3.7C.4C.3C.A4.CE.7B.3B.46.8A.70.17.05.3C.34.96.FE em 01/03/2024.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GUARULHOS/SP Data: 31/12/2023

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.064.245/24-9 em 19/03/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2400073756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234024587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Inscrição: 40.061.199/0001-82
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

Folha: 0006
Emissão: 01/03/2024
Hora: 16:28:11

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.081.646,21 + 0,00	1,36
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.974.086,93 + 21.195,82	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.081.646,21	1,37
	Passivo Circulante	2.974.086,93	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.081.646,21 - 2.449.997,10	0,55
	Passivo Circulante	2.974.086,93	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.133.354,05	1,38
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.974.086,93 + 21.195,82	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	4.081.646,21 - 2.974.086,93	1.107.559,28
Índice de Capital de Tercelros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.974.086,93 + 21.195,82	2,63
	Patrimônio Líquido	1.138.071,34	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.974.086,93 + 21.195,82	0,72
	Passivo Total	4.133.354,05	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	2.974.086,93	2,61
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.138.071,34 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	2.974.086,93	140,31
	Passivo Não-Circulante	21.195,82	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.974.086,93 + 21.195,82	0,72
	Ativo	4.133.354,05	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	1.088.071,34	0,59
	Receitas de Vendas	1.830.954,45	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.088.071,34	0,26
	Ativo	4.133.354,05	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	1.088.071,34	0,96
	Patrimônio Líquido	1.138.071,34	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	1.138.071,34	0,28
	Passivo Total	4.133.354,05	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	51.707,88	0,05
	Patrimônio Líquido	1.138.071,34	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	764.326,82	0,57
	Patrimônio Líquido Médio	1.350.712,82	

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 174 do Livro SPED nº 2, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 99.F9.95.E3.7C.4C.3C.A4.CE.7B.3B.4B.70.17.05.3C.34.9B.FE em 01/03/2024.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: GUARULHOS/SP Data: 31/12/2023

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.064.245/24-9 em 19/03/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2400073756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234024587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Cartidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1167
RUB.

Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Inscrição: 40.061.199/0001-82
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

Folha: 0007
Emissão: 01/03/2024
Hora: 16:28:12

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365 Venda Líquida	149.576,24 x 365 1.122.071,30	48,66

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 174 do Livro SPED nº 2, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 99.F9.95.E3.7C.4C.3C.A4.CE.7B.3B.46.8A.70.17.05.3C.34.96.FE em 01/03/2024.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: GUARULHOS/SP Data: 31/12/2023

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.064.245/24-9 em 19/03/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2400073756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234024587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Empresa: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

Folha: 8
Número livro: 0001

0

Estabelecimento: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 40.061.199/0001-82**

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de GUARULHOS/SP, tendo como objeto social as atividades de:

- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

A empresa teve início de atividades em 09/12/2020.

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 - b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 174 do Livro SPED nº 2, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 09.F9.95.E3.7C.4C.3C.A4.CE.7B.3B.46.8A.70.17.05.3C.34.96.FE em 01/03/2024.
 - c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 - d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
- Local: GUARULHOS/SP Data: 31/12/2023

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 138.819.254-07

GLBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.064.245/24-9 em 19/03/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2400073756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234024587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Empresa: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: **40.061.199/0001-82**
Insc. Junta Comercial: **35236650270** Data: **09/12/2020**

Folha: **9**
Número livro: **0001**

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a. Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b. Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

i. Ativos circulantes e não circulantes - Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

m. Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

o. Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

p. Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

q. As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 174 do Livro SPED nº 2, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 99.F9.95.E3.7C.4C.3C.A4.CE.7B.3B.A6.8A.70.17.05.3C.34.06.FE em 01/03/2024.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: GUARULHOS/SP Data: 31/12/2023

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 138.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 06 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2468220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.064.245/24-9 em 19/03/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2400073756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234024587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Empresa: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ: 40.061.199/0001-82
Insc. Junta Comercial: 35236650270 Data: 09/12/2020

Folha: 10
Número livro: 0001

envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data de encerramento deste balanço.

0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

0006 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos, sendo que até o fechamento deste balanço a empresa não possui saldo de empréstimos e financiamentos.

0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

0008 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

RAISSA RABELO FERREIRA 100%

0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 174 do Livro SPED nº 2, registrado na Receita Federal do Brasil sob o nº 99.F9.95.E3.7C.4C.3C.A4.CE.7B.3B.46.8A.70.17.05.3C.34.98.FE em 01/03/2024.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: GUARULHOS/SP Data: 31/12/2023

RAISSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 138.819.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435-06 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



Certifico o registro sob o nº 1.064.245/24-9 em 19/03/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2400073756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234024587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 1 Folha: 11

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de artigos de papelaria

Endereço: RUA SANTA VITÓRIA, 123

Complemento

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO

Município: GUARULHOS

Estado: SP

Inscrição no CNPJ: 40.061.199/0001-82

Inscrição Estadual.....: 127268282110

Registro na junta.....: 35236650270 Data registro: 09/12/2020

Inscrição Municipal.....: 0419753

GUARULHOS, 31/12/2023

RAÍSSA RABELO FERREIRA
Administradora
CPF: 136.619.254-07

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 12/03/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
<u>Outros (Docs. privados).pdf</u>			
RAISSA RABELO FERREIRA	13661925407	12/03/24 17:26	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
<u>Arquivo de Balanço.pdf</u>			
RAISSA RABELO FERREIRA	13661925407	12/03/24 17:26	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPJ2400073756



Certifico o registro sob o nº 1.064.245/24-9 em 19/03/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2400073756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo, MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 234024587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SPJ2400073756 de Arquivamento de Balanço da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador Cintia Aparecida Nery.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/03/2024.

Cintia Aparecida Nery, CPF: 31622795857

Este documento foi assinado digitalmente por Cintia Aparecida Nery e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400073756.

PROC. Nº 1600/24
FLS. 174
RUB. _____

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** de NIRE **35236650270**, protocolizado sob o número **SPJ2400073756** em **19/03/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1064245249**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/03/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.064.245/24-9 em 19/03/2024 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2400073756. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 234024587. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. Nº 1600124
FLS. 1175
RUB. _____

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35236650270	CNPJ 40.061.199/0001-82	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.066.076/23-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 25/04/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/05/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:40:30	CÓDIGO DE CONTROLE 204232248
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/05/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 1.066.076/23-6 em 25/04/2023 da empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NIRE nº 35236650270, protocolado sob o nº SPJ2300044078. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 204232248. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespontline.sp.gov.br.

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2300044078



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA SANTA VITORIA		NÚMERO 123
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL S	CEP 07223120
MUNICÍPIO GUARULHOS		UF SP
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 40061199000182	NIRE - SEDE 35236650270
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RAISSA RABELO FERREIRA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 146,29 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

19/04/2023

Página 1 de 1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE
Endereço: Rua Augusto Peixoto, nº 31, São João/PE
CNPJ: 10.146.371/0001-30

Contratada:

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
Endereço: Rua Santa Vitória, nº. 123, cidade industrial Satélite de São Paulo,
GUARULHOS/SP
CNPJ: 40.061.199/0001-82

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, acima descrita, prestou os serviços abaixo discriminados, relativos ao Pregão Eletrônico 010/2024, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
2	CAMISA MODELO ENSINO FUNDAMENTAL Camisa em Malha PV na cor branca , com tira sobreposta (sobre os ombros), na largura de 5 cm, em malha PV, na cor vermelha, gola tipo T-Shirt, em ribana na cor vermelha com acabamento na parte traseira da gola em costura rebatida na máquina galoneira. Punhos em ribana na cor vermelha, largura de 2 cm. Finalizar as costuras com reforço e aplicar a qualidade na finalização. Etiqueta de tamanho e de composição 67% poliéster e 33% viscose. Logomarca frontal MARCA DO GOVERNO DE SÃO JOÃO e logomarca nas costas "MARCA DA SEDUC DE SÃO JOÃO". As marcas serão aplicadas em sublimação no peito nas costas e na lateral direita de quem usa, conforme modelo. Composição da malha PV (também conhecida como malha "fria"): - 67% poliéster - 33% viscose - Gramatura/peso mínimo (g/m²): 160 NOS TAMANHOS PP / P / M / G / GG	2600	R\$ 15,57	R\$ 40.482,00

Por ser verdade, firmamos o presente.

São João/PE, 15 de julho de 2024.


ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES
SECRETARIA DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO/PE

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL
CAETES
Desenvolvimento com Humanidade

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1178
RUB. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, estabelecida na Rua Santa Maria Nº 123 - Cidade Industrial satélite de São Paulo – Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.061.199/0001-82, está fornecendo a Prefeitura Municipal de Caetés/PE, **FARDAMENTOS ESCOLARES**, de maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Caetés/PE, 26 de Abril de 2023

Prefeitura Municipal de Caetés
José Ronaldo de Melo
Secretário de Administração

Recebemos de DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		NF-e Nº 000.000.104 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA RUA SANTA VITORIA, 123 - CID IND SATELITE DE SAO PAULO - SAO PAULO - SP - CEP: 07223-120 Fone: (87)3762-0445	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.104 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3523 0440 0611 9900 0182 5500 1000 0001 0410 0000 1099 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135230624608804 25/04/2023 17:52:03
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA		CNPJ 40.061.199/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127268282110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 10.131.720/0001-40	DATA DA EMISSÃO 25/04/2023
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE CAETES	ENDEREÇO PRAÇA CASTELO BRANCO, 23	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 55360-000
MUNICÍPIO CAETES	UF PE	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 17:51:14

FATURA	DADOS DA FATURA	Número: 98 - Valor Original: R\$ 2.890,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 2.890,00
--------	-----------------	--

DUPLICATAS	Número : 001 Vencimento: 25/05/2023 Valor : R\$ 2.890,00
------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.890,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.890,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS IPI
10931	BOLSA DE LONA	42021220	0102	6102	UN	10,00	107,00	0,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14799	BLUSA GOLA POLO	42021220	0102	6102	UN	10,00	70,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14382	CAMISA MANGA LONGA	62053000	0102	6102	UN	10,00	112,00	0,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROC. Nº 1600124 FLS. 1179 RUB. _____													

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MDS: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6 BANCO DO BRASIL AG: 8075-6 CONTA: 424-3 BANCO DO BRASIL AG: 424-3 C/C: 8075-6	RESERVADO AO FISCO
------------------	---	--------------------

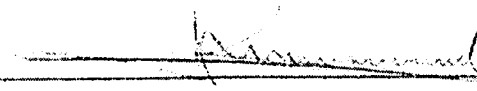


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** estabelecida na RUA SANTA VITORIA, 123 - CID IND SATELITE DE SAO PAULO - SAO PAULO - SP- inscrita no CNPJ sob o Nº .40.061.199/0001-82, está fornecendo a Prefeitura Municipal de Caetés, **MATERIAL DE TECIDO E AVIAMENTO**, de maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Caetés-PE, 26 de abril de 2024

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1180
RUB. _____



Prefeitura Municipal de Caetés
José Ronaldo de Melo
Secretário de Administração

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1181
RUB. _____



PROC. Nº 16000/24
FLS. 1582
RUB. _____



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

PROC. Nº 16001/24
FLS. 1183
RÚB. _____

11



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PROC. Nº 1600124
FLS. 189
RUB.

JUCEPI
JULGADO ESPECIAL DO REGISTRO DE EMPRESAS

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Denise Emmer sousa almeida, sob a autenticidade nº 12308776601 em 14/06/2023, protocolo 230388191. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
Número de Registro:	22800684026
CNPJ:	26058553000199
Município:	Floriano

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
89114779315	MARCELO HENRIQUE MOTA BRASILEIRO	PI009974/O-7
89605390310	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2023 09:02 SOB Nº 20230388191.
PROTOCOLO: 230388191 DE 25/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308776601. NIRE: 22800684026.
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 14/06/2023
piauidigital.pi.gov.br

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração e lançamentos próprios da empresa NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO, município Floriano, CNPJ 26.058.553/0001-99, Número de Registro (NIRE) 22800684026.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/08/2016

Atto constitutivo: 22800684026

Floriano, 01/01/2022

MARCELO HENRIQUE MOTA BRASILEIRO
CONTADOR
CRC/PI 009974/O-7

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
Empresário
CPF 896.053.903-10

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO.

Florianópolis, 31/12/2022

MARCELO HENRIQUE MOTA BRASILEIRO
CONTADOR
CRC/PI 009974/O-7

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
Empresário
CPF 896.053.903-10



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PROC. Nº

FLS.

RUB.

1600/24

187

Página 19 de

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89114779315	MARCELO HENRIQUE MOTA BRASILEIRO
89605390310	NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/06/2023 09:02 SOB Nº 20230388191.
PROTOCOLO: 230388191 DE 25/05/2023. NIRE: 22800684026.
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

DENISE EMMER SOUSA ALMEIDA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 14/06/2023
piauidigital.pi.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1388
RUB. _____

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 26.058.553/0001-99

DATA E HORA DA EMISSÃO: 29/09/2024, às 15:35:31, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.
5. Em virtude de manutenção não programada nos servidores do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, esta certidão abrange somente processos eletrônicos.
6. A presente certidão tem validade de 5 (cinco) dias a partir da data de emissão.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 44ZVRW6UQ4

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**Identificação****Nome Empresarial**

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO 89605390310

Nome do Empresário

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO

Nome Fantasia

NT FARDAMENTOS

Capital Social

250,00

Nº da Identidade

2069046

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PI

CPF

896.053.903-10

PROC. Nº 160024
FLS. 189
RUB. **Condição de Microempreendedor Individual****Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

30/08/2016

Números de Registro**CNPJ**

26.058.553/0001-99

NIRE

22-8-0068402-6

Endereço Comercial**CEP**

64800-000

Logradouro

RUA RUA JOAO MENDES BATISTA

Número

87

Bairro

ALTO DA CRUZ

Município UF

FLORIANO PI

Ponto de Referência

PROXIMO AO BAR DO HORACIO

Atividades**Data de Início de Atividades**

30/08/2016

Código da Atividade Principal

47.81-4/00

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME99113173

Número do Identificador:

00089605390310

Data de Emissão:

08/08/2017

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE
CAETÉS
Desenvolvimento com Sustentabilidade

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1190
RUB. _____

0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** estabelecida na RUA SANTA VITORIA, 123 - CID IND SATELITE DE SAO PAULO - SAO PAULO - SP- inscrita no CNPJ sob o Nº .40.061.199/0001-82, está fornecendo a Prefeitura Municipal de Caetés, **MATERIAL DE TECIDO E AVIAMENTO**, de maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Caetés-PE, 26 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Caetés
José Ronaldo de Melo
Secretário de Administração





PROC. Nº 1600/24
FLS. 199
RUB. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, estabelecida na Rua Santa Maria Nº 123 - Cidade industrial satélite de São Paulo – Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.061.199/0001-82, está fornecendo a Prefeitura Municipal de Caetés/PE, **MATERIAL ESPORTIVO**, de maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Caetés/PE, 26 de Abril de 2023

Prefeitura Municipal de Caetés
José Ronaldo de Melo
Secretário de Administração

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1192
RUB. _____

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 16/12/2024 13:48:21

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0519377

Proposta: 4968394

Controle Interno (Código Controle): 480704735

Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750519377

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE TIMON

CPF/CNPJ: 06.115.307/0001-14 PRACA SAO JOSE S N , CENTRO - CEP: 65.630-160 - TIMON - MA

DADOS DO TOMADOR: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 40.061.199/0001-82 R STA VITORIA 123, CIDADE INDUSTRIAL S - CEP: 07.223-120 - GUARULHOS - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.4.215790-2 VOICE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0519377
Proposta: 4968394
Controle Interno (Código Controle): 480704735
N° de Registro SUSEP: 054362024000107750519377

PROC. N° 1600/24
FLS. 1193
RUB.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 90.842,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 90.842,00	17/12/2024	17/03/2025
Multas e Penalidades	R\$ 90.842,00	17/12/2024	17/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 671,98
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 671,98

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	17/12/2024	23632316	R\$ 671,98

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% do PIS/Pasep e de 4% do COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos de estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no conteúdo desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0519377
Proposta: 4968394
Controle Interno (Código Controle): 480704735
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750519377

junto
SEGUROS

PROC. Nº 1600124
FLS. 1194
RUB. _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Inderização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Inderização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0519377
Proposta: 4968394
Controle Interno (Código Controle): 480704735
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750519377

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1195

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0519377
Proposta: 4968394
Controle Interno (Código Controle): 480704735
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750519377

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1196
RUB.

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0519377
Proposta: 4968394
Controle Interno (Código Controle): 480704735
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750519377

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1193
RUB. _____

junto
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0519377
Proposta: 4968394
Controle Interno (Código Controle): 480704735
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750519377

PROC. Nº 1600124
FLS. 198
RUB. _____



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do Item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0519377
Proposta: 4968394
Controle Interno (Código Controle): 480704735
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750519377

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1199
RÚB. _____



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



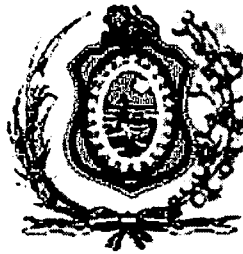
Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0519377
Proposta: 4968394
Controle Interno (Código Controle): 480704735
Nº de Registro SUSEP: 054362024000107750519377

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1200
RUB. _____

junto
SEGUROS

- V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

APÓLICE DIGITAL



PROC. Nº 1600/24
FLS. 1201
RUB. _____

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 27/11/2024 13h38min

Data de Validade: 27/12/2024

Nº da Certidão: 02048964/2024

Nº da Autenticidade: EZ.8R.Z9.8W.AB

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 40.061.199/0001-82

Inscrição Estadual: 127.268.282.110

Endereço Residencial: RUA SANTA VITORIA, 123

Compl:

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO

Cidade: Guarulhos/SP

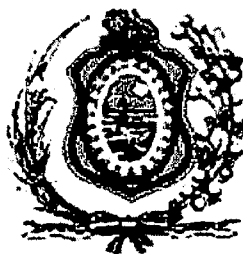
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PROC. Nº 1600/24
FLS. 1202
RUB. _____

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 27/11/2024 13h31min

Data de Validade: 27/12/2024

Nº da Certidão: 02048951/2024

Nº da Autenticidade: 1J.7U.46.YG.CM

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 40.061.199/0001-82

Inscrição Estadual: 127.268.282.110

Endereço Residencial: RUA SANTA VITORIA, 123

Compl:

Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO

Cidade: Guarulhos/SP

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1203
RUB. _____**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: ab6b3c06-9327-4cbd-b074-f5782a248bd0

Estabelecimento	
IE: 127.268.282.110 CNPJ: 40.061.199/0001-82 Nome Empresarial: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA Nome Fantasia: MERIDIONAL DISTRIBUIDORA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA SANTA VITORIA Nº: 123 CEP: 07.223-120 Município: GUARULHOS	Complemento: Bairro: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	Data da Situação Cadastral: 09/12/2020 Posto Fiscal: PF-10 - GUARULHOS
Atividades Econômicas: Comércio varejista de artigos de papelaria Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente Construção de estações e redes de telecomunicações Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio atacadista de suprimentos para informática Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de madeira e artefatos Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis	

Comércio varejista de tecidos
 Comércio varejista de artigos de armarinho
 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 Comércio varejista de artigos esportivos
 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 Comércio varejista de equipamentos para escritório
 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 Transporte rodoviário de produtos perigosos
 Transporte rodoviário de mudanças
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 Serviços de comunicação multimídia - SCM
 Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP
 Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
 Consultoria em tecnologia da informação
 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 Treinamento em informática
 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 10/12/2020

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

PROC. Nº 1600124
 FLS. 1204
 RUB.

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 27/07/2021

Modal: Rodoviário

Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 26/07/2021

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.41.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PROC. Nº 1600/24
FLS. 1205
RUB. _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA VIP DISTRIBUIDORA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.829.259/0001-69, ENDEREÇO: NA AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, Nº 683, BAIRRO: PARQUE PIAUI, CEP 65.630-310, TIMON-MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES, INFRA-ASSINADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 075254962021-3 SESP-MA, E DO CPF Nº 062.426.763-62, ATESTA QUE, A PEDIDO DA INTERESSADA E PARA FINS DE PROVA, QUE A SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 58.093.930/0001-17, SEDIADA NA RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 190, LETRA B, BAIRRO CENTRO, CEP: 65631-040, TIMON - MA, NOS FORNECEU PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL(EPI's) E VESTUÁRIO DE PROTEÇÃO, CONFORME PLANILHA ABAIXO:

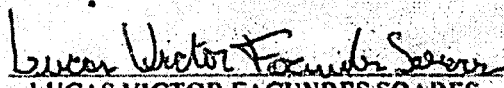
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT
1	BOTA APROPRIADA PARA LIMPEZA	PAR	10
2	TOUCA DESCARTAVEL PCT C/100	PCT	8
3	MASCARA PFF2 COM VALVULA	UND	10
4	AVENTAL DESCARTAVEL TNT MANGA LONGA	UND	12
5	LUVA DE PROTEÇÃO CANO LONGO TAM. P COR AMARELA	PAR	20
6	LUVA DE RASPAS	PAR	8
7	OCULOS DE SERGURACA ACRILICO DE SOBREPOR	UND	10

TODOS OS FORNECIMENTOS FORAM FEITOS DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE, CUSTO E PRAZO ESTABELECIDOS.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA CONTRATADA CUMPRIU FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, E NESSE MOMENTO, NÃO EXISTE NADA QUE DESABONE SUA CONDUTA.

TIMON-MA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024

1º OFICIO


LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES
RG 075254962021-3 SESP-MA
CPF Nº 062.426.763-62

AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, Nº 683, BAIRRO: PARQUE PIAUI, CEP 65.630-310, TIMON-MA

CNPJ Nº 28.829.259/0001-69 - INSC. EST. 125430817

FONE (99) 3117-8533 / E-MAIL: vipalimentosma@gmail.com

PROC. Nº
FLS. 1206
RUB.

1

Poder Judiciário TJMA Sisa
REC1RE2967BCDCKGNL9XY210-17.
10-2/2024 09:16:07. Ator: 13 17 2, Parte(s)
LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES, Rec
Flvia: Semelhancia, Total: R\$ 6,35 Enol: R\$ 3,65
FERR: R\$ 0,16 FADEP: R\$ 0,2 FEMP: R\$ 0,22
Protocolo em: https://sela.tjma.jus.br

SERVENTE EM TIPOLOGIA DO 1º OFÍCIO
Comarca de Timon - MA
Carimado Lucio S.



Jarukana Jansen Carneiro e Silva

Jarukana Jansen Carneiro e Silva
ESCREVENTE

APÓLICE DIGITAL

PROC. Nº 16000/24
CLS. 1207
RUB. _____

junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: 10/12/2024 17:59:32

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442569

Proposta: 4957144

Controle Interno (Código Controle): 121531202

Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750442569

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE TIMON

CPF/CNPJ: 06.115.307/0001-14 PRACA SAO JOSE S N , CENTRO - CEP: 65.630-160 - TIMON - MA

DADOS DO TOMADOR: AX SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA ME

CPF/CNPJ: 58.093.930/0001-17 R FIRMINO GONCALVES PEDREIRA 190 LJ B, CENTRO - CEP: 65.631-040 - TIMON - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.4.215790-2 VOICE CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442569
Proposta: 4957144
Controle Interno (Código Controle): 121531202
N° de Registro SUSEP: 054362024001007750442569

junto
SEGUROS

PROC. N° 1600124
FLS. 1208
RUB. _____

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 90.841,99	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 90.841,99	10/12/2024	10/03/2025
Multas e Penalidades	R\$ 90.841,99	10/12/2024	10/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00



Parcela
1

Vencimento
17/12/2024

Nº Carnê
23580598

Valor(R\$)
R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442569

Proposta: 4957144

Controle Interno (Código Controle): 121531202

Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750442569

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1209
RUB. _____

juntc
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1600/2024 .

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442569
Proposta: 4957144
Controle Interno (Código Controle): 121531202
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750442569

juntac
PROC. Nº 1600424 SEGUROS
FLS. 1210
RUB.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442569
Proposta: 4957144
Controle Interno (Código Controle): 121531202
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750442569

PROC. Nº 160084
FLS. 1201
RUB. _____

juntac
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442569
Proposta: 4957144
Controle Interno (Código Controle): 121531202
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750442569

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1212
RUB. _____

juntc
SEGUROS

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0442569
Proposta: 4957144
Controle Interno (Código Controle): 121531202
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750442569

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1213
RUB. _____

juntc
SEGUROS

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442569**
Proposta: **4957144**
Controle Interno (Código Controle): **121531202**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442569**

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1214
RUB. _____

juntc
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0442569**
Proposta: **4957144**
Controle Interno (Código Controle): **121531202**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750442569**

PROC. Nº 1600124
FLS. 1215
RUB. _____

junto
SEGUROS

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

1

APÓLICE DIGITAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EMPRESA
FÁCIL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1216
RUB. _____

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 113411

Nome Fantasia: AX SERVIÇO E DISTRIBUIÇÃO

Razão Social: AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 58.093.930/0001-17

Atividade Principal: 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Atividade(s) Secundária(s): 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Endereço: RUA Firmino Gonçalves Pedreira, 190, LOJA B;, Centro

Município: Timon

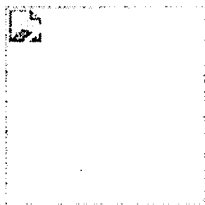
CEP: 65631040

Local e data: Timon, quarta, 13 de novembro de 2024

POLIANA PEREIRA BANDEIRA
Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **XFGJXARD**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EMPRESA
FÁCIL

PROC. Nº 160024
FLS. 1214
RUB. _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128802430

Nome / Razão Social: AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 58.093.930/0001-17

Endereço: RUA Firmino Gonçalves Pedreira, Centro CEP: 65631040 no município de Timon/

Atividade Principal: 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

Atividade(s) Secundária(s) 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores, 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

São Luis, quarta, 13 de novembro de 2024

Código de Autenticidade: GDJBNSV5

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EMPRESA
FÁCIL

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1218
RUB. _____



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 162/2024

Nome Fantasia: AX SERVIÇO E DISTRIBUIÇÃO

Razão Social: AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 58.093.930/0001-17

Inscrição Municipal: 113411

Atividade Principal: 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Não exerce no endereço), 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não exerce no endereço), 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Exerce no endereço), 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Não exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Não exerce no endereço), 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações (Não exerce no endereço), 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores (Não exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Exerce no endereço)

Endereço: RUA Firmino Gonçalves Pedreira, 190, 190, LOJA B;, Centro

Município: Timon

CEP: 65631040

Local e data: Timon, quarta, 27 de novembro de 2024

Vencimento: quinta, 13 de novembro de 2025

POLIANA PEREIRA BANDEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

Observação

PROC. Nº 1600/24
FLS. 1219
RUB. _____

Código de Autenticidade: **24GFGYQHRF**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial